



## TERMO ADITIVO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA SEGVIEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

**CONTRATADA(O):** **SEGVIEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.437.133/0001-02, estabelecida na rua Carlos Gomes, 397, Ponto Novo, Aracaju - SE, CEP 49047-070, representada por seu sócio administrador, Senhor **Francisco Tadeu Santos Almeida**, portador da Cédula de Identidade nº X.161.XXX, SSP/SE, CPF (MF) nº XXX.764.82X-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 17/2022, Procedimento SEI 0021411-87.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 Acrescer** ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual para atendimento à demanda superveniente da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, notadamente quanto ao estabelecimento de nova rota de passagem de fibra ótica para o sistema de CFTV.

**1.2 Ampliar** em 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência já avençados, que passarão a ser, nessa ordem, de 150 (cento e cinquenta) e 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão da mencionada alteração quantitativa.

**1.3 Designar** a Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER) para a Gestão da Execução do Contrato, em razão da aprovação da nova estrutura administrativa do TRE-SE (Regulamento Interno da Secretaria).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** Em razão das alterações citadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 1.1.1, 2.2, 2.3, 3.1 e 6.1, das cláusulas primeira, segunda, terceira e sexta do Contrato TRE-SE 17/2022, vigorarão nos termos a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

(...)

##### **1.1.1 Descrição do Objeto**

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR CONTRATADO
1	00002297-7	Instalação/Manutenção - Circuito Fechado TV	Contratação de empresa para a execução de serviços previstos em projeto de CFTV objetivando a ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento da Sede do TRE/SE	R\$ <b>559.062,97</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** O prazo para início do serviço será a data estabelecida na ordem de serviço.

**2.2** O prazo de execução da contratação é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contando-se da data do início do serviço.

**2.3** O prazo de vigência da contratação é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da assinatura do Contrato.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**3.1** O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 559.062,97** (quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e dois Reais e noventa e sete centavos).

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A Gestão da Contratação será realizada pela **Coordenadoria de Segurança, Engenharia e Serviços (COSER)**, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 13/2022** (incluídos os seus anexos), na proposta da(o) CONTRATADA(O) e neste Instrumento e a aceitação por meio de atestação exarada nas notas fiscais ou faturas, procedendo-se a observações, se necessário.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**FRANCISCO TADEU SANTOS ALMEIDA**

Segview Comércio e Serviços LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Santos Almeida, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 16/12/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1305102** e o código CRC **75CA990A**.

---

0021411-87.2022.6.25.8000

1305102v11